



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO N.º 3779/2025. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 10 do Termo de Referência.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **FURP - FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR**, CNPJ nº **43.640.754/0001-19**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025794-8;

Considerando o Parecer n.º 1633/2023 (2407189), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 3149/2024 (2419421) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o Despacho nº 158/2025 (6940845) do Gabinete do Prefeito publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8541 de 21/05/2025;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **FURP - FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **FURP - FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR**, CNPJ nº **43.640.754/0001-19** **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3, inciso II e do art.15, §4 do Decreto nº 2.271/2019 e no item 10 do Termo de Referência.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, Secretário Municipal de Saúde, em 29/12/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7890280** e o código CRC **26E57E19**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000025794-8

SEI Nº 7890280v1